



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.268/2024

**ALTERA A DATA DE VENCIMENTO DO ISS
RELATIVA AO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.692/2011 e

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO que a energia elétrica ainda não foi restabelecida para uma boa parte dos municípios;

CONSIDERANDO que o sistema da NFSe não está aceitando a realização da apuração do ISS e essa apuração está sendo feita pelos Fiscais, via sistema interno;

DECRETA:

Art. 1º. Em função dos fatos mencionados, a data de vencimento do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza relativa ao mês de Abril/2024**, com vencimento original em 10 de maio de 2024, **fica com o vencimento prorrogado para o dia 15 de maio de 2024.**

Parágrafo Único. A prorrogação do prazo a que se refere o *caput* desse artigo não implica direito à restituição de quantia eventualmente já recolhida.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 13 de maio de 2024.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se